



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.583 = - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	3
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	11
PORTARIAS	1		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 194/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 115, da Lei Complementar nº 011/2009,

RESOLVE:

Determinar ao Núcleo de Recursos Humanos que anote na ficha funcional de **EDSON BENICÁ**, Controlador Geral, Símbolo DGA-02, lotado no Gabinete do Prefeito/Controladoria Geral do Município, sua opção de recebimento do vencimento de seu cargo efetivo (Agente Administrativo, Nível IV, Classe G), com as vantagens de caráter permanente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do cargo em comissão, com validade a contar de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ

BATISTA:2366894619

1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.02.03 08:32:53 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 195/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 18 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023 e Convênio de Cooperação Mútua PMC/002 Nº 02, de 27/01/2025, firmado entre o Município de Corumbá/MS e o Município de Aquidauana/MS,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 179, de 31/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 0215/2025 - SEMAD de 03 de fevereiro de 2025:

Ceder, a servidora **RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula 13.785, Auditor de Controle Interno II, lotada no Gabinete do Prefeito/Unidade Central de Controle Interno do Município de Aquidauana-UCCI, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, sem ônus para origem devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana



LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 230/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Interessada: Construtora José de Brito Silva Ltda.

CNPJ: 45.901.759/0001-83

A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – SEPLAN, após análise da impugnação apresentada pela empresa **Construtora José de Brito Silva Ltda.**, vem apresentar a seguinte resposta, nos termos abaixo:

1. Não conhecimento da impugnação

Inicialmente, cabe registrar que a impugnação apresentada pela empresa não atendeu aos critérios formais exigidos para sua análise, nos termos do edital da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024.

A empresa não anexou à impugnação documentos que comprovassem a representatividade da Sra. Amanda Viana Urt, que assinou e apresentou o documento em nome da empresa. A ausência de tais documentos inviabiliza a validação da impugnação, visto que é indispensável comprovar que a referida pessoa possui os poderes necessários para representar a interessada, nos termos da legislação vigente e do próprio edital.

Assim, em virtude da ausência de comprovação de poderes de representação, **não se conhece da impugnação apresentada.**

2. Negativa de provimento às alegações apresentadas

Ainda que superado o vício formal apontado, as alegações apresentadas pela empresa **não merecem acolhimento**, conforme detalhado a seguir:

2.1. Ausência de Projeto Básico Detalhado

A SEPLAN esclarece que optou por utilizar o projeto padrão de pontes de madeira para estradas vicinais da AGESUL, que já contempla o detalhamento técnico necessário, incluindo todos os elementos construtivos, tais como vigas, sub-vigas, travessieiros, contraventamento e caixão de aterro. A única variação



refere-se ao comprimento das pontes, o que já foi previsto no anexo disponibilizado no edital, que contém a planilha de levantamento das pontes a serem reformadas, com os respectivos quantitativos e tamanhos de cada elemento.

Portanto, o projeto básico atende integralmente às disposições legais e técnicas exigidas para este tipo de contratação, não havendo qualquer irregularidade quanto à ausência de detalhamento.

2.2. Inexistência de Orçamento Detalhado

Quanto à alegação de inexistência de orçamento detalhado, esclarece-se que foi disponibilizado, como anexo ao edital, o orçamento sintético, a memória de cálculo, as composições de custos unitários de cada item, além da planilha de levantamento mencionada acima. Tais documentos fornecem todas as informações necessárias para a formulação das propostas, em conformidade com o princípio da transparência.

Assim, o orçamento fornecido atende aos requisitos legais e normativos aplicáveis à matéria, sendo desprovida de fundamento a alegação de ausência de detalhamento orçamentário.

2.3. Regime de Contratação Integrada ou Semi-integrada

Por fim, quanto ao regime de contratação, esclarece-se que o regime de contratação adotado foi a **semi-integrada**. Nesse regime, a empresa contratada será responsável pela execução do serviço, o que está devidamente compatível com a natureza do objeto contratado e com a legislação aplicável.

Portanto, não há qualquer irregularidade no regime de contratação adotado.

Conclusão

Diante do exposto, considerando (i) a ausência de comprovação de representatividade formal da Sra. Amanda Viana Urt para apresentação da impugnação e (ii) a inexistência de fundamentos consistentes nas alegações apresentadas, decide-se:

1. NÃO CONHECER da impugnação apresentada pela empresa Construtora José de Brito Silva Ltda.;

2. NEGAR PROVIMENTO às alegações formuladas, mantendo íntegros os termos do edital da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024.

Aquidauana/MS, 28 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br NATALLY FERREIRA VELASQUES
Data: 28/01/2025 17:52:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natally Ferreira Velasques
Engenheira Civil **CREA 62.380**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **SEPLAN**





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 101/2024
	Processo Adm.: 210/2024 Data do Processo: 14/11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, estando concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 210/2024
b) Nr. Dispensa: 101/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 17/01/2025
e) Objeto: *Dispensa de licitação para aquisição de equipamentos de atendimento, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, usados em atendimento diário nas ocorrências de urgência e emergência.*

Participante: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MD - COMFY VAC HEADSTAR - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL - MD - COMFY VAC HEADSTAR - O aspirador de secreções Comfy Vac é uma bomba de sucção para secreções, fácil de manipular, sendo portátil e compacto. É acionado por um gatilho manual (forma de pistola) de fácil utilização e contém um reservatório transparente de 250 ml para as secreções. Funciona a partir de uma sucção negativa que acaba aspirando os líquidos para o reservatório. É indicado para auxiliar em procedimentos cirúrgicos ou de resgate, em hospitais, ambulâncias, clínicas médicas ou consultórios, para aspirações de secreções e líquidos das vias aéreas, quando o paciente está impossibilitado de expelir. Acionamento manual através do gatilho; Fácil uso, possibilita utilizar com apenas uma das mãos; Pressão negativa através do tubo, sugando o líquido para o reservatório; Portátil, leve e higiênico com reservatório transparente; Ajuste para sucção elevada e de baixa pressão; Mecanismo que impede o retorno ou transbordamento.	2,000	UN	554,18	1.108,36
9	TOMADA ALUMÍNIO DUPLA PARA OXIGÊNIO - - TOMADA ALUMÍNIO DUPLA PARA OXIGÊNIO - Tomada para multiplicação de saídas de postos de consumo de gases medicinais. Possibilita o uso de diferentes aparelhos e instrumentos através de um único ponto. Corpo em alumínio (natural), 02 niples com pino de impacto e porca borboleta na cor do gás. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	4,000	UN	103,13	412,52
10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - A válvula com fluxômetro segue rigoroso critério de fabricação. Possui corpo em latão cromado de alta resistência, manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e Fluxômetro que permite controle de vazão de 0 a 15 litros por minuto. As válvulas redutoras de pressão para cilindro foram desenvolvidas para controlar a pressão de saída. Controlar a pressão de saída de gases dos cilindros. Pressão de Entrada: Máximo 200 kgf/cm² Pressão de Saída: 3,5 ±0,3 kgf/cm² Escala do Manômetro: 0 à 315 kgf/cm² Material utilizado: Latão Cromado Válvula de Alívio: 7,0 ±0,3 kgf/cm²	10,000	UN	375,00	3.750,00





Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.725
Tipos de Gás: Oxigênio

Total do Participante: 5.270,88

Participante: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - O Desfibrilador Externo Automático (DEA) é capaz de avaliar, através de sua tecnologia de Rede Neural e sensores sofisticados, o estado do paciente, considera as variáveis clínicas e aplica, automaticamente, a terapia de choque mais indicada. Dessa forma, uma pessoa com treinamento básico, consegue atender uma vítima em parada cardíaca com o equipamento da Instramed. Assim, facilitando e aumentando as possibilidades de salvamento. Basta acionar o único botão frontal e seguir a orientação por voz e por indicadores visuais. Via aplicativo SoftDEA (incluso), a função de Auto Sequência de Carga pode carregar energias pré configuradas para o primeiro, segundo e terceiro choque. Por meio do cabo ECG de 3 vias, o I.on pode atuar como Desfibrilador Externo Automático ou monitor de ECG, alarmando quando detectar uma situação de parada cardíaca. Possui microfone embutido e memória interna permitindo o armazenamento digital de até 10 horas de som ambiente. Bateria Recarregável.	2,000	UN	6.990,00	13.980,00

Total do Participante: 13.980,00

Participante: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

7	MACA TIPO CONCHA/COLHER PARA RESGATE - MACA TIPO CONCHA/COLHER PARA RESGATE - Montada em perfil de duro-alumínio tubular. É revestida com chapa de alumínio sobre uniões de encaixe de formato arredondado. INDICAÇÃO UNIVERSAL: Ideal para facilitar a imobilização e remoção sem a necessidade de rolar ou erguer o paciente como nas macas convencionais. A maca concha possui sistema de engate rápido que permite a divisão longitudinal em duas meiaconcha. As partes separadas são colocadas por baixo do paciente sem a necessidade de movimentá-lo e depois de unidas novamente formam um conjunto único. REF: Tamanho: 2,00 x 0,42 cm Peso: 10 kg ANVISA - 10361679010.	2,000	UN	3.265,00	6.530,00
---	---	-------	----	----------	----------

Total do Participante: 6.530,00

Participante: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

2	BOMBA VÁCUO ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO - - BOMBA VÁCUO ASPIRADOR DE SANGUE E SECREÇÃO - Bomba Vácuo Aspiradora, dispõem de um funcionamento simples, satisfazendo as necessidades do profissional que exige qualidade e segurança. Ideal para procedimentos cirúrgicos e odontológicos. Seu design facilita o manuseio e transporte pelas dimensões reduzidas e pouco peso. Acompanha conjunto completo de acessórios para uso cirúrgico e possui Frasco coletor de plástico autoclavável com capacidade de 3,25 litros. Especificações técnicas: - Motor: Monofásico com capacitor permanente 1/5 Hp; - Rotações: 1.750 RPM; - Proteção de motor: Através de protetor térmico que desativa o conjunto no excesso de temperatura, tornando a ligar quando a temperatura volta ao normal; - Consumo de energia: Baixo (aprox. 341 W); - Tensão de alimentação: 110 e 220 Volts automático; - Amperagem: 2.4 A em 110 V e 1.27V e 1.25A em 220 V; - Compressor: A pistão oscilante; - Lubrificação: Isento; - Fluxo: 34 litros de ar p/ min (livre); - Vácuo máximo: 25 polegadas de mercúrio (Hg); - Vacuômetro: Para indicação do vácuo gerado; - Regulador digital: Regulador de vácuo de zero à máximo(25pol/Hg); - Frasco coletor: com capacidade de 2,5 litros ; - Tampa do frasco: Borracha com acoplamento da válvula de segurança incorporada; - Válvula de segurança: Contra transbordamento do frasco; - Filtro: Filtro Bactericida. Acessórios: - 01 Tampa de borracha c/ válvula de segurança acoplada - Jogo de 3 cânulas autoclaváveis. - Mangueiras de silicone com 1,6 metros de comprimento. - Interruptor a pé - Manual de instruções.	2,000	UN	1.700,00	3.400,00
3	CAPACETE DE SEGURANÇA/ALPINISTA/RESGATE - COR BRANCO -	20,000	UN	220,00	4.400,00





CAPACETE DE SEGURANÇA/ALPINISTA/RESGATE - COR BRANCO -
Descrição geral Características: Confortável e compacto. Projetado para ser usado especialmente para trabalhar em alturas. Interior com faixa de absorção do suor e cinta de queixo com protetor. - Casco em plástico ABS, cinta da suspensão com 6 pontos de fixação em tecido resistente. -Fivel da jugular com pontos de ajuste para melhor ajuste e conforto -Aletas nas laterais abre e fechar para facilitar a ventilação -Suporte para acoplar lanterna e acessórios
Condições de Uso em condições-30 °C/+ 50 °C, e em instalações de baixa tensão 2200v. Normas e Especificações : Material: ABS GB2811-2019 EN397:2012 -20°C ANSI/ISEA Z89.1 2014.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	FERRAMENTA HOOLIGAN SPF - - FERRAMENTA HOOLIGAN SPF - A ferramenta Hooligan é uma das mais populares ferramentas para entrada forçada no mundo. Desenhadas para bater, perfurar, puxar, torcer e cortar todos os tipos de barreiras encontradas pelos profissionais de resgate. A cabeça e as garras são forjadas em liga de aço, tratadas termicamente para obter a máxima resistência e então montadas em uma barra de 2.5cm à prova de fadiga. No caso do SPF, o mesmo é forjado em peça única, aumentando ainda mais a resistência contra a quebra da ferramenta. A Ferramenta Hooligan possui uma garra suavemente curvada para assegurar a máxima alavancagem. A abertura da garra é paralela e se encaixa sobre fechaduras, fechos e diversas barras de portas. Também pode ser utilizada como extrator de pregos e para o fechamento de válvulas de gás durante uma emergência. Ferramenta Hooligan para entrada forçada forjada em peça única de aço, com tratamento térmico em níquel, com garras e cunha, comprimento de 76,2 cm.	2,000	UN	1.260,00	2.520,00
6	KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS - BOLSA - - KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 5 LITROS - BOLSA - O kit de oxigênio portátil é um conjunto de itens para realização da terapia com oxigênio de forma prática e segura, com total locomoção do equipamento. 1 Mala com rodinhas para guarda e transporte dos componentes; 1 Cilindro de 05 litros (sem carga); 1 Válvula de Regulagem com Fluxômetro - Indica a quantidade de oxigênio no cilindro e controla a vazão do gás; 1 Umidificador - Necessário para evitar o ressecamento da mucosa nasal; 1 Máscara com flexível - Tubo flexível que transporta o oxigênio da fonte até a máscara fixada nas vias aéreas superiores. Cilindro de 4,6 litro. Altura 64 cm. Peso 3,4Kg (com cilindro vazio).	4,000	UN	2.100,00	8.400,00
8	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - - PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - A Prancha de Resgate em Polietileno é utilizada para transporte e imobilização de vítimas politraumatizadas. Confeccionada em polietileno com alta resistência a impactos, a vítima pode ser transportada em segurança, evitando agravamento do seu quadro clínico. É possível realizar resgate na água e em alturas, podendo suportar até 350kg, quando utilizada da maneira correta (usando as pegadas laterais e içada pelas mesmas, por quatro socorristas). Muito utilizada em ambulâncias, resgates e Corpo de Bombeiros, a prancha da SP é rígida, leve, confortável e possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima.	6,000	UN	600,00	3.600,00

Total do Participante: 22.320,00

Total Geral: 48.100,88

17/01/2025

Aquidauana,

Mauro Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL



Retificação Do Termo De Homologação

Torna sem efeito o termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação que tem por objeto: “**Aquisição de equipamentos de atendimento, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, usados em atendimento diário nas ocorrências de urgência e emergência**”, do processo Administrativo nº 210/2024 – Dispensa de Licitação nº 101/2024, (Publicado no DOEM no dia 31 de janeiro de 2025, edição nº 2.582, da página 08 à página 10).

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIOMIRO ELOI
Data: 03/02/2025 11:05:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudimiro Eloi
Matrícula: 204

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SANTANA E CARVALHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo do Contrato Administrativo nº 154/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de mudas, gramas, plantas ornamentais, materiais e insumos, incluso a instalação e preparo de solo que serão solicitados conforme necessidade.

Fica prorrogado a vigência do prazo do Contrato Administrativo nº 154/2023 a contar de **03/02/2025** com término em **02/02/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: SANTANA E CARVALHO LTDA – Rep. Denis Santana Olegário da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ANTÔNIO PIO DA SILVA(COMTAPS)

BJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de um subitem no tópico 5 do contrato conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio da CI nº 002/NJ/2025, em razão dos motivos expostos na referida CI, e consequentemente alteração da cláusula 5.2 do contrato.

2.1 Fica inserido no contrato o subitem 5.2.1 com o seguinte teor:

“5.2.1 O primeiro pagamento efetuado para cada paciente acolhido será considerado como a taxa de matrícula referente ao início do tratamento.”

2.2 Fica alterada no contrato a subcláusula 5.2 que passa a ter o seguinte teor:

“5.2 Das condições de pagamento- O primeiro pagamento efetuado para cada paciente será feito a título de entrada (matrícula), os demais pagamentos do que for devidamente aceito será feito em até 30 (trinta) dias após realização da etapa prevista mediante a apresentação da Nota Fiscal especificando os serviços realizados na etapa, devidamente identificada com o número do contrato, com o devido visto do Fiscal que fará o recebimento provisório e do Gestor do contrato, observando-se o seguinte: “

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, inciso II, alínea “c” da Lei Federal 14.133/21.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: COMTAPS – Rep. Antônio Pio da Silva Neto.





EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025

Processo de inexistência de Chamamento 002/2025. Termo de Colaboração nº 002/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: Colaborar com recurso financeiro para aquisição de material de consumo e pagamento de assistente social, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social (**FEAS**).

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: R\$ 53.439,48 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: 12 (doze) parcelas de R\$ 4.453,29 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 20.000 – Secretária Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 20.002 – Fundo Munic. de Assistência Social
FUNCIONAL: 08.244.0218 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Reabilitação da Pessoa com Deficiência
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Clérison Alvarenga Ferreira - Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Sugui – Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2025

Processo de inexistência de Chamamento 001/2025. Termo de Colaboração nº 001/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: Colaborar com recurso financeiro para a aquisição de material de consumo e pagamento de recursos humanos para manutenção dos atendimentos especializados para a pessoa com deficiência, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social (**FNAS**).

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: R\$ 72.628,80 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: em 12 (doze) parcelas de R\$ 6.052,40 (seis mil, cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 20.000 – Secretária Municipal de Assistência Social
UNIDADE: 20.002 – Fundo Munic. de Assistência Social
FUNCIONAL: 08.244.0218 – Assistência Comunitária
PROJETO/ATIVIDADE: 2.062 – Reabilitação de pessoas com deficiência
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Clérison Alvarenga Ferreira - Secretário Municipal de Assistência Social

Silvia Sugui – Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.





EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2025

Termo de Cooperação nº 001/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: cedência de professores, motoristas e auxiliares pedagógicos para o desenvolvimento de ações educativas. Sendo **16 (dezesseis) professores**, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais; **02 (dois) motoristas**, 40 (quarenta) horas semanais e **02 (dois) assistentes pedagógicos**, 40 (quarenta) horas semanais.

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

Silvia Sugui– Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Processo de inexigibilidade de Chamamento 003/2025. Termo de Fomento nº 001/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: recurso financeiro para aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios destinados ao Programa de Merenda Escolar.

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2.014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: R\$ 51.504,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e quatro reais).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: 10 (dez) parcelas de **R\$ 5.150,40** (dezessete mil e setecentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 18 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.01 – Secretária Municipal de Educação

FUNCIONAL: 12.367.0203 – Educação especial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Manut. e op. do atendim. ed. especializado

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.0.1.500 (0500) – Subvenções sociais

ÓRGÃO: 18 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.01 – Secretária Municipal de Educação

FUNCIONAL: 12.367.0203 – Educação especial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Manut. e op. do atendim. ed. especializado

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.0.1.522 (0522) – Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida De Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

Silvia Sugui– Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.





EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

Processo de inexistência de Chamamento 004/2025. Termo de Fomento nº 002/2025.

Partes: Prefeitura Municipal de Aquidauana, CNPJ nº 03.452.299/0001-03 e Associação Pestalozzi de Aquidauana, CNPJ nº 15.465.305/0001-46.

Objeto: auxiliar com recurso financeiro para manutenção das atividades complementares na modalidade Educação Especial.

Fundamentação Legal: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VALOR: R\$ 192.720,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e vinte reais).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA: 12 (doze) parcelas de R\$ 16.060,00 (dezesesseis mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO: 18.000 – Secretária Municipal de Educação

UNIDADE: 18.001 – Fundo Munic. de Educação

FUNCIONAL: 12.367.0203 – Educação Especial

PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – Reabilitação da Pessoa com Deficiência

ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções sociais

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida De Lima Beda - Secretária Municipal de Educação

Silvia Sugui – Presidente da Associação Pestalozzi de Aquidauana.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LISLEY FRANCIELY DELMONDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, (substituindo Laura Dias Pedrosa, coordenadora da imunização do município) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Tiago Bogado.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 65.429,85 (sessenta cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.452,48 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LISLEY FRANCIELY DELMONDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 167/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIZABETE DA SILVA GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no SAD.





DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIZABETE DA SILVA GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELCIO LEMES DIAS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Limão Verde).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 27.899,04 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.324,92 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELCIO LEMES DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 099/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): FÁTIMA REGINA MENEZES GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Farmácia.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E FÁTIMA REGINA MENEZES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2025

CELEBRADO EM: 09/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): NATALIA MACHADO DA SILVA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Saúde Bucal, concedendo-lhe 20% adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no ESF Cipolândia/Indaiá.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 23 (vinte e três) dias a contar de 09 de janeiro de 2025, com término em 31 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 1.457,56 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.457,56 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E NATALIA MACHADO DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 042/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JULIANO MANOEL FERREIRA MIASTRO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como vigia, concedendo-lhe 20% de adicional noturno e 30% de adicional de periculosidade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Izaura Baes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 24.616,80 (vinte e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.051,40 (dois mil e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JULIANO MANOEL FERREIRA MIASTRO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MAIQUÉLY CRISTIANI LIMA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde, (Em substituição a licença classista da servidora Michela Firmina da Fonseca) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.





DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MAIQUELY CRISTIANI LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 199/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JAMILI FARIAS PIMENTEL

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Enfermeiro ESF, (substituindo Naina Lorenzano Rivero Gamarra, responsável dos Programas de Saúde: Equidade; Tabagismo; Segurança do Paciente e Saúde do Homem) concedendo-lhe 20% de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF João Jorge Carneiro.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 65.429,85 (sessenta cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 5.452,48 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JAMILI FARIAS PIMENTEL.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 140/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): DIEGO NASCIMENTO HERNANDES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 27.899,04 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.324,92 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.





FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E DIEGO NASCIMENTO HERNANDES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 100/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ANA VERA PEDROSO

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF Celia Vaz.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ANA VERA PEDROSO.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 101/2025

CELEBRADO EM: 10/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no CAPS.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias a contar de 10 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 21.605,99 (vinte e um mil seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.350,37 (um mil trezentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 1.841,42 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E MARINALVA MARIA DE ALENCAR FERREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Nutricionista, concedendo-lhe 20% de gratificação por produtividade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).





DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de janeiro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 47.996,16 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E TATIANA DE ASSIS VASCONCELOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): PÂMELA OLIVEIRA SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Assistente Social, (substituindo Licença Prêmio Ida Carla Sirangelo) concedendo-lhe 20% de gratificação a título de produtividade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço na Equipe Multidisciplinar.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 47.996,16 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.999,68 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E PÂMELA OLIVEIRA SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2025

CELEBRADO EM: 06/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ELIETE BENEVIDES GOMES

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Agente Comunitário de Saúde (substituindo a licença médica do servidor Eliel Dorneles Queiroz) concedendo-lhe 20% de incentivo Municipal e 20% de adicional insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-a para prestar serviço no ESF Rural Cipolândia/Indaiá.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, a contar de 06 janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do contrato, que representará a remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 50.438,08 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e oito reais e oito centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 3.683,68 (três mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde





3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10
02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ELIETE BENEVIDES GOMES.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 169/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): RAQUEL CAVALHEIRO CUNHA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Técnico (a) de Enfermagem, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento designando-a para prestar serviço no CAMI (Media Alta Complexidade).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro 2025, com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023 ficando estimado em R\$ 22.814,04 (vinte e dois mil oitocentos e quatorze reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.901,17 (Um mil novecentos e um reais e dezessete centavos), referente aos serviços prestados mês de janeiro/2025; e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10
02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E RAQUEL CAVALHEIRO CUNHA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 142/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): ALEXANDRE ANTÔNIO MASSUDA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Motorista I, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade e 50% de gratificação por produtividade por CET (Conforme Lei 1.824 de 2002), lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço na Central de Transportes (Taunay).

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 27.899,04 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 2.324,92 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10
02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALEXANDRE ANTÔNIO MASSUDA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 106/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): JUCELI ALBUQUERQUE SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 40% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CAPS.





DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 22.097,04 (vinte e dois mil e noventa e sete reais e quatro centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.841,42 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E JUCELI ALBUQUERQUE SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 107/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): SILMARA BARROS DE SOUZA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CEM.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E SILMARA BARROS DE SOUZA.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 108/2025

CELEBRADO EM: 02/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): GREICIELE SANTANA DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço no ESF CEM.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.940,32 (dezoito mil novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.10 02- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS





ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E GREICIELE SANTANA DOS SANTOS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 109/2025

CELEBRADO EM: 13/02/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

CONTRATADO (A): LOUISEANE DE SOUZA LIMA

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços temporários pelo (a) CONTRATADO (A), à municipalidade, como Auxiliar de Serviços Gerais, concedendo-lhe 20% de adicional de insalubridade, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, designando-o para prestar serviço como Volante.

DO PRAZO: O prazo previsto para a prestação dos serviços antes discriminados é de 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias a contar de 13 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

DO VALOR: O valor do Contrato, que representará remuneração total do contratado no período de vigência da avença, respeitará a tabela de vencimentos anexa a Lei Municipal nº 2.827/2023, ficando estimado em R\$ 18.361,58 (dezoito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagos da seguinte maneira:

a) R\$ 999,62 (novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços prestados no mês de janeiro/2025.

b) R\$ 1.578,36 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), referente aos serviços prestados no mês de fevereiro/2025, e nos demais em conformidade com a política salarial adotada pela municipalidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 19.002 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -Fundo Municipal de Saúde –10.122.0213.2.088 – Gestão das Ações e Serviços de Saúde

3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002.1.605.0000/3.1.90.13.00.00.00.00.1.500.1002/3.1.90.92.00.00.00.00.1.500.1002- Contratação por Tempo Determinado.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LOUISEANE DE SOUZA LIMA.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº157/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): LUANA APARECIDA ARAUJO ARÉCO

DISTRATO FORMALIZADO EM: 09/01/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E LUANA APARECIDA ARAUJO ARÉCO.

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº182/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DISTRATADO(A): ALINE AJALA TAVEIRA

DISTRATO FORMALIZADO EM: 13/01/2025

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA E ALINE AJALA TAVEIRA.

